



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 616

DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominada de Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, a Via Pública que dá início à Rua Pinheiro Machado, passa pela Rua Rui Ramos, pela Rua Cel. Antônio Vicente Soares de Carvalho e tem seu término paralelo à Rua Francisco Moreira dos Santos, onde chega sem saída.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de maio de 1985

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 1985
RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal